



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.409, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 169.535,21 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1137 – CV. 907061/ AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 169.535,21 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 169.535,21 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 907061, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 11 de abril 2023

PUBLICADO

No mural em 11/04/23

Conforme at. 44 e 4º

da Lei Orgânica.

Ivair Jose Fernandes

Prefeito do Município

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
11/04/2023 às 10:04:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U2.7X04.426A.Z60X.7551,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C98.E17** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1409/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-3, em 11/04/2023 - 09:55:14

Código de Autenticidade deste Documento: 09H2.1Z55.814A.961R.3138



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

